DECRETO Nº 021/2018

Delega competência à Diretora do Departamento Municipal de Educação.

JOSÉ ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria Conjunta nº 2, de 15/01/2018 do FNDE, as contas especificas do FUNDEB devem ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Educação e movimentadas, exclusivamente por meio eletrônico;

DECRETA :

Art. 1º - Fica delegada à competência da Diretora do Departamento Municipal de Educação a prática dos seguintes atos, relativamente à gestão dos recursos do FUNDEB:

I - comunicar a escolha à agência da instituição financeira detentora do domicílio bancário do FUNDEB mediante apresentação do documento de formalização da opção até o dia 20 (vinte) de cada mês, de forma a possibilitar o redirecionamento dos créditos para a nova conta, a partir do primeiro repasse financeiro do mês seguinte;

II - assegurar que eventuais custos para manutenção e movimentação das contas correntes do FUNDEB não recaiam sobre os recursos do Fundo, em face da sua vinculação exclusiva às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica;

III - disponibilizar aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, de forma regular e periódica, os extratos bancários das contas do FUNDEB e das respectivas aplicações financeiras;

IV - disponibilizar, quando solicitados, aos representantes do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas, dos órgãos de controle interno dos poderes executivos, do Ministério Público e das Polícias Federal e Civil, os extratos das contas bancárias do Fundo e das respectivas aplicações financeiras;

V - atender ao disposto no art. 69, § 5°, da Lei 9.394 de 1996 c/c Decreto n° 6.253, de 13 de novembro de 2007, onde as contas específicas do FUNDEB serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais.

VI – observar que a alteração da conta específica do FUNDEB deverá respeitar a periodicidade mínima de 1 (um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de maio de 2018.

JOSE ANTONIO ZANATTA
Prefeito Municipal Interino

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 02/06/2018. Jorge Alberto Galimbertti - Chefe de Gabinete